

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 050/2017

Em 06 de Abril de 2017

"Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei 70/2015 do município de Caatiba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a lei e, considerando a necessidade ao que dispõe o art. 6º da referida Lei e art. 7º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia comissão coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, composta pelos os membros definidos em Lei Municipal:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação- Sueli da Silva Cardoso
- II. Representante do Conselho Municipal de Educação- Idelício dos Santos Almeida
- III. Representante do Conselho Escolar- Edinália Carvalho Santos
- IV. Representante do Poder Legislativo- Ronaldo Santos Sousa
- V. Representante dos diretores escolares- Fundamental I- Euda Ribeiro dos Santos
- VI. Representante dos diretores escolares – Fundamental II- Odair José Silva Lima
- VII. Representante da Educação Infantil- Fátima Santos Sousa
- VIII. Representante das Escolas do Campo- Helenice Dias dos Santos

Art. 2º São atribuições da comissão de Coordenação de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Prover reuniões de Estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, comntidas no plano, a cada ano;

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



- VI. *Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiro, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;*
- VII. *Divulgar amplamente os relatórios anuais de monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reunião nas escolas e órgãos colegiados;*
- VIII. *Recolher com apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/ divulgação dos relatórios anuais de monitoramento, enviado a cada ano, sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.*

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação revogada as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

LUÍS PAULO SOUZA PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66